

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE A: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de diversos prédios públicos, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n°. 14.133/21 que determina que os processos licitatórios, deverão ser, preferencialmente, realizados de forma eletrônica e que o processo em epigrafe foi lançado na plataforma Comprasgov.com.br e todas etapas do processo acontecem dentro da plataforma para que todas as empresas interessadas possam acompanhar.

CONSIDERANDO que a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA apresentou intenção de recurso, dentro da plataforma, requerendo a inabilitação da empresa FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA – ME CNPJ n°. 26.690.308/0001-08, diante disso, foi concedido a empresa o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões para requerer a inabilitação da proponente acima citada, durante o prazo estipulado a empresa anexou um arquivo compactado na plataforma, porém, quando o arquivo é baixado não há nenhum documento existente na pasta, conforme está demonstrado na captura de tela que está em anexo a essa comunicação. Antes disso, a mesma enviou via e-mail um documento ao Agente de Contratação, alegando que o prazo para apresentação de recurso já havia se encerrado, mas mesmo assim requeria a inabilitação da empresa FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA – ME, pois, de acordo com a ela, os certificados de acervo técnico (CAT) apresentados pela proponente FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA – ME são irregulares.

CONSIDERANDO que mesmo assim, a empresa FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA – ME apresentou resposta ao recurso cadastrado na plataforma.

Depois de todos os fatos narrados acima, encaminho em anexo todos os documentos relacionados ao processo para fins de análise e posteriormente emissão de parecer dessa procuradoria, para que na sequência seja dado continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 24 de abril de 2024.

DIRCEU BONIN
Agente de Contratação